



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº021/2023
16/03/23 HORA 15:00
[Signature]
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	16/03/23	Ass. Admim	[Signature]	13			
2	17/03/23	Pres. Câmara	[Signature]	14			
3	23/03/23	Com. Câmara	[Signature]	15			
4	30/03/23	Pres. Com. Direito	[Signature]	16			
5	30/03/23	Pres. Câmara	[Signature]	17			
6	09/04/23	Pres. Ratificação	[Signature]	18			
7	05/04/23	Pres. Ratificação	[Signature]	19			
8	05/04/23	Ass. Câmara	[Signature]	20			
9	14/04/23	Extrato Câmara	[Signature]	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 003/2023-SEC

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 Informamos a necessidade de contratação de pessoa física e/ou jurídica para aquisição de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit com 4 Microfones de mesa sem fio	Unid.	3	R\$	R\$
TOTAL					R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 16 de Março de 2023


Delcio Junior Kramer de Lima
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 010/2023 - PCMG

GOIOXIM, 17 de março de 2023.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 003/2023 - SEC, protocolado sob nº 021/2023, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM**

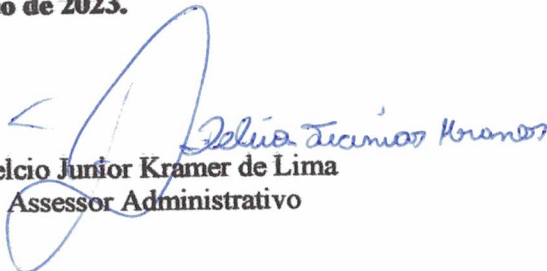
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 17 de março de 2023.


Delcio Junior Kramer de Lima
Assessor Administrativo

37 749 012/0001-23

TERESINHA PRESTES DE MORAES LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2186 - SALA 01
BAIRRO BATEL

CEP 85.015-300 GUARAPUAVA - PR

GUARAPUAVA TONER E CARTUCHOS



TERESINHA PRESTES DE MORAES LTDA

CNPJ. 37.749.012/0001-23

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2186 – BATEL

CEP: 85.015-300

FONE- (042) 984356759 – EMAIL guarapuavacartuchos@gmail.com

CLIENTE: Camara municipal Goioxim – Paraná

Descrição do Produto / Serviço.	QTDE	VI.Unitário	VI.Total
MICROFONE GOOSENECK CSR-840B SEM FIO Receptor (Base) • Chave liga-desliga • Controle de volume independente • 2 antenas • Saídas J10 individuais ou mixadas • Alimentação: 12Vdc • Dimensão: 42x23x5,5cm Transmissor (Microfone) • Alcance: 60m • Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA) • Dimensão: 11x5,8x15cm	3	R\$4.899,00	R\$14.697,00
			R\$14.697,00

VALIDADE: DE 22/03/2023 ATÉ 22/05/2023


Teresinha Prestes de Moraes.

37 749 012/0001-23

TERESINHA PRESTES DE MORAES LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2186 - SALA 01
BAIRRO BATEL

CEP 85.015-300 GUARAPUAVA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 17 de março de 2023.

Delcio Junior Kramer de Lima
Delcio Junior Kramer de Lima
Assessor Administrativo

08 486 563/0001-43

SABA TECNOLOGIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2299 - CENTRO

CEP 85010-290 QUARAPUAVA - PR

Cláudia Paula



RAZÃO SOCIAL: SABÁ TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO Nº2299

CNPJ:08.486.563/0001-43 **INSC. EST.** 90436399-59
FONE: 42 36222777
CEP:85010290 **BAIRRO:** CENTRO **GUARAPUAVA - PR**

E-mail: alcionesaba@hotmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
End:
FONE:
CNPJ

DATA: 21/03/2023
E-MAIL:
FAX:

Nº	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO R\$	PREÇO R\$
						UNITARIO	TOTAL
3	0.139900	MICROFONE SEM FIO GOOSENECK CSR840B			3	4.760,00	14.280,00
4							-
5							-
6							-
7							-
8							-
9							-
						TOTAL	14.280,00

FATURAMENTO

Validade: 20 DIAS
estoque: 05 dias
Pagamento: 30 dias
Embalagem: Caixas

08 486 563/0001-43

SABA TECNOLOGIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 2299 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR
ALCIONE SABAKEVSKI
DEP. COMERCIAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM**

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 851 62-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

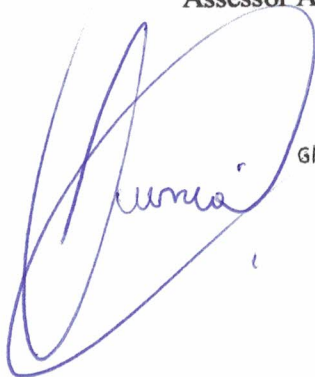


SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 17 de março de 2023.


Delcio Junior Kramer de Lima
Assessor Administrativo



GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR
COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
CNPJ: 33.094.221/0001-25



DATA:20/03/2023

VALIDADE: 20/05/2023

ORÇAMENTO

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS

CNPJ: 33.094.221/0001-25 | I.E: 90808682-16

Rua ANGELO DALLA VECHIA-174 – Primavera – CEP: 85050-250

Guarapuava – PR EMAIL: Gilberto_licita@outlook.com

Fone: (42) 99142-8785 /

Cliente: CAMARA MUNICIPAL GOIOXIM PR

CNPJ:

Endereço

TELEFONE:

Descrição do Produto / Serviço.	QTDE	VI.Unitário	VI.Total
MICROFONE GOOSENECK CSR-840B SEM FIO Receptor (Base) • Chave liga-desliga • Controle de volume independente • 2 antenas • Saídas J10 individuais ou mixadas • Alimentação: 12Vdc • Dimensão: 42x23x5,5cm	3	R\$4.659,35	R\$13.978,05
Transmissor (Microfone) • Alcance: 60m • Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA) • Dimensão: 11x5,8x15cm			
Valor Total			R\$13.978,05

TOTAL: R\$ 13.978,05

*entrega em até 10 dias úteis

* pagamento em até 30 dias.

Vendedor: Gilberto Carlos Clérice Junior.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2023 - CONT

GOIOXIM, 23/03/2023

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PRESIDENTE DA CÂMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **010/2023 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 17/03/2023, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 003/2023 - SEC sob protocolo 021/2023, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para aquisição e fornecimento de 3 Kit com 4 microfones de mesa sem fio para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR – COMERCIO DE ELETRONICOS		SABÁ TECNOLOGIA LTDA		Terezinha Prestes de Moraes LTDA	
			V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Kit com 4 Microfones de Mesa Sem Fio	3	R\$ 4.659,35	R\$ 13.978,05	R\$ 4.760,00	R\$ 14.280,00	R\$ 4.899,00	R\$ 14.697,00
TOTAL				R\$ 13.978,05		R\$ 14.280,00		R\$ 14.697,00

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 05/2023 declara estar de declarar estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

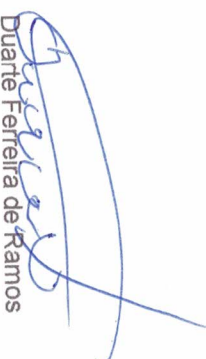
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67


Valmir Pedroso
Presidente


Denilson Ferreira Ramos
Relator


Duarte Ferreira de Ramos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2023 - LIC

GOIOXIM, 30/03/2023.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 021/2023 de 16/03/2023 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Valmir Pedrosa
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 005/2023

Homologa a composição da Comissão Temporária
de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as
normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro
de 2023.


EVERALDO GUTERVIL
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador: F89539B8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº004/2023

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador: 176BC9CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº005/2023

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador: 6CC8B69E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº006/2023

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador: 9D2A5D13

MUNICÍPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 22 de 22 de abril de 2019 ao tratar de paralisações por decreto do Chefe do Poder executivo: "não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras".

DECRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: aquisição de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

..."
Item 01
.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do bem em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º __/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- O presente contrato será rescindido se houver *infringência* em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- _____
- _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.094.221/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2019

NOME EMPRESARIAL

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R ADAO PINTO GUIMARAES

NÚMERO
74

COMPLEMENTO

CEP

85.025-330

BAIRRO/DISTRITO

VILA BELA

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 9958-0415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 14:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029994155-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.094.221/0001-25**

Nome: **GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS
CNPJ: 33.094.221/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:35 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **C485.C003.036A.CA00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.094.221/0001-25

Certidão nº: 13067986/2023

Expedição: 28/03/2023, às 14:28:01

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.094.221/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE Nº 25252/2023

Contribuinte

Nome : **614939 - GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS**
CNPJ/CPF: 33.094.221/0001-25
Endereço: RUA ANGELO DALLA VECHIA-18735031, 0
Complemento:
Bairro: PRIMAVERA
Cidade: Guarapuava
CEP: 85.340-000
Estado: Paraná

Finalidade

Certidão liberada conforme protocolo 10539/2023
A empresa comprovou através de documentos anexados ao protocolo que todos os seus débitos estão parcelados e em dia, porém este parcelamento foi feito Na Receita Federal ou Procuradoria da Receita Federal e que não está integrada como o Sistema da Prefeitura de Guarapuava.

Data de Emissão	Data de Validade
04/04/2023	90 DIAS

CERTIFICA-SE que constam débitos em aberto até a presente data, porém os débitos se encontram parcelados e em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 04 de abril de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41108579895

CNPJ: 33.094.221/0001-25

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR- COMÉRCIO DE ELETRONICOS

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 02/04/1995, RG nº 107836128 SESP-PR e CPF nº 096.429.239-47, residente e domiciliado na Rua Adão Pinto Guimaraes, nº 74, Bairro Vila Bela, Guarapuava - PR., CEP 85.025-330, Empresário individual, sob o nome empresarial GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR-COMÉRCIO DE ELETRONICOS com sede à Rua Ângelo Dalla Vechia, nº 174, Bairro Primavera, Guarapuava - PR., CEP 85050-250., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108579895 em 20/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.094.221/0001-25; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Adão Pinto Guimaraes, nº 74, Bairro Vila Bela, Guarapuava - PR., CEP 85.025-330.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108579895

CNPJ: 33.094.221/0001-25

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR- COMÉRCIO DE ELETRONICOS

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 02/04/1995, RG nº 107836128 SESP-PR e CPF nº 096.429.239-47, residente e domiciliado na Rua Adão Pinto Guimaraes, nº 74, Bairro Vila Bela, Guarapuava - PR., CEP 85.025-330, Empresário individual, sob o nome empresarial GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR-COMÉRCIO DE ELETRONICOS com sede à Rua Adão Pinto Guimaraes, nº 74, Bairro Vila Bela, Guarapuava - PR., CEP 85.025-330, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108579895 em 20/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.094.221/0001-25; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108579895

CNPJ: 33.094.221/0001-25

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR- COMÉRCIO DE ELETRONICOS

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR- COMÉRCIO DE ELETRONICOS.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Adão Pinto Guimaraes, nº 74, Bairro Vila Bela, Guarapuava – PR., CEP 85.025-330.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Ensino de música; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Guarapuava, 05 de maio de 2021.

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR
CPF nº 096.429.239-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09642923947	GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 18:43 SOB Nº 20212163124.
PROTOCOLO: 212163124 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103131769. CNPJ DA SEDE: 33094221000125.
NIRE: 41108579895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2021.
GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.094.221/0001-25
Razão Social: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR
Endereço: R ANGELO DALLA VECCHIA 174 / PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031502065105638361

Informação obtida em 28/03/2023 14:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 003/2023

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou Jurídica para fornecimento de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

I. RELATÓRIO

O assessor administrativo da Câmara Municipal de Goioxim solicitou a contratação de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Estaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um

Estaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 13.978,05 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR- COMERCIO DE ELETRONICOS**, com endereço empresarial na Rua Adão Pinto Guimarães n.º 74, Bela Vista, Guarapuava-PR, portadora do CNPJ sob n.º 33.094.221/0001-25.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

10taine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor e avaliada de forma conjunta com a qualidade dos serviços prestados, bem como dentro dos valores praticados no mercado, reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 30 de março de 2023

Danyelly Staine
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2023

Processo Administrativo nº. 003/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 002/2023, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio, para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 13.978,05, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de abril de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$113.953,43
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	113.953,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F917C281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Revoga a resolução 009/2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Legislativo Municipal de Goioxim-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim- Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que alterou a data de revogação das Leis 8.666/93, 10.520/02 e dos artigos 1º a 47-A da Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011, para que ocorra até 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Resolução 009/2023 de 28 de março de 2023 da Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 04 de março de 2023

EVERALDO GUTERVIL

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9977F3C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 003/2023

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 002/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio, para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 13.978,05, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de abril de 2023

EVERALDO GUTERVIL

Presidente da Câmara



Código Identificador:5D8D2772

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulécia Rocha Marcondes Pedroso do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 35 de 16 de agosto de 2022, e Decreto nº 08 de 03 de março de 2023,

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 02 (dois) referente à Casa de Acolhimento Institucional Eulécia Rocha Marcondes Pedroso do município de Goioxim/PR, com validade até 03 de abril de 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 03 de abril de 2023.

CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3C8537F8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2023

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social no município de Goioxim,

Resolvem,

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência de Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim para o dia 07 de junho de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

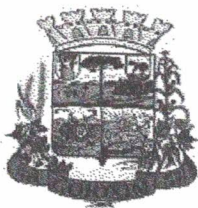
Artigo 3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta de forma paritária com representantes governamentais e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N.º 003/2023

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Everaldo Gutervil, brasileiro, casado, residente a saída da PR 364, S/N, neste município, portador do CPF n.º 024.701.579-27 e da Carteira de Identidade n.º RG 6935834-9 – SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS inscrita no CNPJ n.º 33.094.221/0001-25, estabelecida a Rua Adão Pinto Guimarães, n.º 74, Bairro Vila Bela, em Guarapuava – PR, CEP 85025.330, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Gilberto Carlos Clérice Junior, portador da Cédula de Identidade N.º 107836128 SESP/PR e CPF n.º 096.429.239-47 residente e domiciliado na Rua Adão Pinto Guimarães, n.º 74 Bairro Vila Bela, Guarapuava – PR CEP 85025-330, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: aquisição de Kits com 4 Microfones de mesa sem fio para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kits com 4 Microfones de mesa sem fio	3	R\$ 4659,35	R\$ 13.978,05
TOTAL				R\$ 13.978,05

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

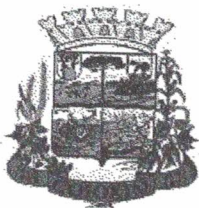
O CONTRATADO deverá efetuar a montagem do sistema em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 13.978,05 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de serviços pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

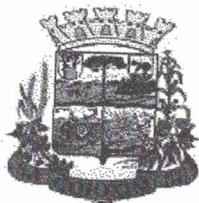
- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado por cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

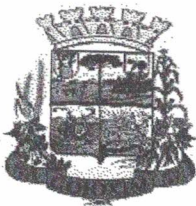
7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 003/2023

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Delcio Junior Kramer de Lima – Assessor Administrativo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

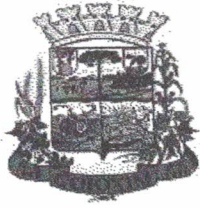
- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

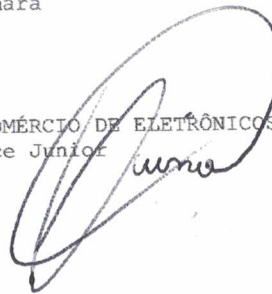
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Goioxim, 05 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Everaldo Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
Gilberto Carlos Clérice Junior
Proprietário
Contratado



GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR
COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
CNPJ: 33.094.221/0001 - 25

Testemunhas:

NOME: Gilberto Cecchin Junior
RG: 99658209
ASSINATURA: 

NOME: Adilson Junior
RG: 403360511
ASSINATURA: 



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou Jurídica para fornecimento de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

CNPJ: 33.094.221/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$: 13.978,05 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.



HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação no curso "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS", presencial, nos dias 12 a 14/04/2023 em Curitiba-PR, conforme solicitação da Divisão de Almoxarifado e da Controladoria Interna.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

DATA: 10/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Ayumi Matushita

Código Identificador:9D3CE5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de PROJETOS DE LUTAS (KARATÊ, KARATÊ RENDIMENTO E CAPOEIRA), conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer deste Município, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 10 de abril de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:7FA97265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATO Nº 39/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: ZACARIAS VEICULOS LTDA

Valor: 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais)

Vigência: Início: 31/03/2023 Término: 29/04/2024

Pregão Eletrônico: 13/2023

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE 7 LUGARES ZERO KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Goioerê – PR.

Goioerê-Pr, 31 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:2EB86F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	06/04/2023	368,71
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	10/04/2023	726,09
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/04/2023	1.421.413,31
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/04/2023	12.412,12
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/04/2023	11.975,74
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/04/2023	166.193,83
FNDE	MERENDA ESCOLAR	06/04/2023	42.501,60
FNS – Fundo Nacional Assistência Social	MAC	06/04/2023	857.806,30
FNS – Fundo Nacional Assistência Social	SAMU 192	06/04/2023	70.140,00
Goioerê, 10 de Abril de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:72CA5223

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou Jurídica para fornecimento de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR –
 COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

CNPJ: 33.094.221/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$: 13.978,05 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:F776A2C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.

Objeto: Aquisição de brindes à serem distribuídos nas campanhas e eventos que serão realizados pelas secretarias municipais.

Valor Máximo: R\$ 115.599,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de abril de 2023, até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de abril de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal